



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Socioambiental da Praia do Santinho (ISAS), de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Socioambiental da Praia do Santinho (ISAS), com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
FLORIANÓPOLIS

.....
LEIS

.....
Instituto Socioambiental da Praia do Santinho (ISAS)
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Socioambiental da Praia do Santinho – ISAS, com sede no Município de Florianópolis, tendo em vista que a referida entidade presta relevantes serviços à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade tem por objetivos: I) defender o meio ambiente, agindo pela preservação dos recursos naturais e pela conciliação entre desenvolvimento econômico e social com equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida; II) defender os direitos difusos e coletivos, bens e interesses de valor ecológico, social, arqueológico, paisagístico e turismo; III) semear a consciência ecológica através da prática da educação; IV) incentivar o exercício da cidadania e a organização e participação da sociedade civil, bem como incentivo ao voluntariado; V) promover o intercâmbio com outras instituições nacionais e internacionais para a realização de estudos em diversas áreas do saber; e VI) promover atividades e ações orientadas para os fins a que se propõe, tanto individualmente como em parceria com a sociedade e/ou instituições públicas e privadas.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em
19/11/2025, às 16:02.
